



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081/2024**

## 1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

## 2. OBJETO

2.1 Aquisição de picolés para as festividades do dia das crianças a se realizar na Praça Central de Xaxim no dia 12 de outubro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Picolés de água de diversos sabores	700	R\$ 1,75	R\$ 1.225,00

2.2 O Dia das Crianças é uma data festiva de grande relevância social para a comunidade local e a Administração Pública tem o objetivo de promover um evento que proporcione lazer, diversão e integração para as crianças da região. Para viabilizar as festividades, é necessário a aquisição de picolé para distribuir para as crianças durante o evento do Dia das Crianças é de caráter pontual, ocorrendo em data específica (12 de outubro), e a organização requer a aquisição dos picolés com a devida antecedência, de modo a assegurar que tudo esteja preparado para o dia do evento.

## 3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 1.225,00** (mil e duzentos e vinte e cinco reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preços com três fornecedores distintos para aquisição de picolés, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

- 1) Fornecedor: **Comercio e Indústria de Sorvetes Esquimó Ltda: R\$ 1,75**
- 2) Fornecedor: **Cremoso Alimentos Ltda: R\$ 2,50**
- 3) Fornecedor: **Atacado de sorvetes cremoso Ltda: R\$ 3,00.**

4.2 Com base na pesquisa de mercado realizada, o preço ofertado pela **Comercio e Indústria de Sorvetes Esquimó Ltda**, para a aquisição de picolés, é justificado pela competitividade e qualidade do produto, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência.

4.3 Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.



## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**5.1** A escolha do fornecedor Comercio e Indústria de Sorvetes Esquimó Ltda, CNPJ 75.503.821/0133-90, foi baseada em uma análise detalhada das propostas apresentadas.

**5.2** O contratado foi selecionado após oferecer um preço justo entre todas as propostas válidas recebidas, demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;**
- 2) Legalidade da contratação;**
- 3) Produtos de qualidade;**
- 4) Entrega imediata do item;**

## 6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA**  
CNPJ: **75.503.821/0133-90**

## 7. DESPACHO

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

**Unidade:** 1 – Município de Xaxim

**Órgão de Governo:** 06 – Secretaria de Educação e Cultura.

**Unidade Gestora:** 001 – Secretaria de Educação e Cultura.

**Projeto/Atividade:** 2.041 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.00.00.00.00.00 (19/2024)

**Fonte Recurso:** 1.501.1001- Recursos Ordinário - Educação

**Município de Xaxim, 11 de outubro de 2024**

**Edilson Antônio Folle**  
**Prefeito Municipal**